



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 015/2021/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA G.M DE BARROS EIRELI ME, OBJETIVANDO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00001941/2021-35

SIGGO Nº: 043581

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

CONTRATADA: a empresa **G.M DE BARROS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.286.142/0001-62, com sede na QNM 8, conjunto P, casa 11, loja 01, Ceilândia Norte - DF, Telefone/Fax: (61) 3263-6540, e-mail: comercial@graficadd.com.br.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 015/2021** (SEI 62233650), para a **RETIFICAR** a Cláusula Nona, da Garantia Contratual.

OBJETO: O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto retificar a Cláusula Nona, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"9.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme Edital de n.º 138/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (SEI 55864419), e Termo de Referência 2 - DER-DF/DG/SUOPER (SEI 55865253), mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;"

Leia-se:

9.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato, **prestará e enviará ao Gestor do Contrato o comprovante de recolhimento da garantia**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor do Contrato, no valor de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais), **que encaminhará ao Núcleo de Tesouraria - NUTES/DIOFI/SUAFIN para fins de registro**, conforme Edital de n.º 138/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (SEI 55864419), mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Terceira do **Contrato nº 015/2021**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 015/2021**, a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/06/2021, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63030889** código CRC= **4C70C8B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF